



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 461/2018

Altera os artigos 1º e 6º da Lei Municipal 454/2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei 454/2017 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social em favor da **Comunidade Terapêutica Projeto Compaixão**, localizada na Estrada de Aldeia (Mumbeca) KM 6,5 – Guabiraba – PE, com Diretora Inscrita no CPF nº 021.037.754-22, com limite até R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) mensais, destinadas exclusivamente ao custeio de atividades sociais.

[...]

Art. 6º - Para cobertura das despesas e da subvenção social de que trata esta Lei serão utilizados recursos previstos no Orçamento Geral do Município nas dotações orçamentárias vigentes.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vertente do Lério, 02 de março de 2018.


RENATO LIMA DE SALES
PREFEITO